



EDITAL Nº 001/2020 – COMISSÃO DE ELEIÇÃO CPA

A COMISSÃO DE ELEIÇÃO para a escolha dos membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA), no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 35/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 01 DE JULHO DE 2020, o Regimento da Comissão Própria de Avaliação (CPA), aprovado pela Resolução Nº 032 de 01 de agosto de 2017, publicada no DOE Nº. 3053 em 01.08.17, torna pública a eleição para composição da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Estadual de Roraima.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo eleitoral será conduzido pela COMISSÃO DE ELEIÇÃO para a escolha dos membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA), conforme descrito na apresentação acima.

1.2 A Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Estadual de Roraima tem sua constituição prevista no art. 11, da lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e o Art. 7º da Portaria Nº 2.051 de 09 de julho de 2004 do Ministério da Educação (MEC) que regulamenta os procedimentos de avaliação do SINAES, atendendo ao Arts. 49, 50 e 51 da Resolução CEE/RR Nº 26/2014, de 04 de novembro de 2014.

1.3 A Comissão Própria de Avaliação-CPA tem por finalidade elaborar e desenvolver junto à comunidade acadêmica, à administração e aos conselhos superiores da Universidade Estadual de Roraima proposta de autoavaliação institucional, além de coordenar e articular os processos internos da avaliação da Universidade de acordo com o projeto aprovado, dentro dos princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

1.4 São objetivos da CPA:

- a) promover uma cultura avaliativa no âmbito da Universidade;
- b) desenvolver a avaliação institucional;
- c) coordenar os procedimentos de construção, implantação e implementação da autoavaliação;
- d) utilizar os resultados da Avaliação Institucional para a elaboração de metas e ações da Instituição com a finalidade de corrigir falhas ou de melhorar o ensino, a pesquisa e a extensão.

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente edital tem o objetivo de suprir as seguintes vagas na CPA da UERR, para um mandato de 2 (dois) anos:

- a) 1 (um) representante docente titular e 1 (um) representante docente suplente;





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

Comissão de eleição CPA

- b) 1 (um) representante discente titular e 1 (um) representante discente suplente;
- c) 1 (um) representante técnico-administrativo titular e 1 (um) representante técnico-administrativo suplente.

2.3 O mandato dos membros da CPA será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por mais dois anos.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 Considerando as excepcionalidades acarretadas pelo período pandêmico atual, principalmente o regime acadêmico especial (Res. CONUNI N° 001/2020) e o retorno gradual às atividades administrativas presenciais (Port. UERR N° 051/2020), nenhum expediente impresso ou presencial que coloque em risco a saúde da comunidade acadêmica será executado para promover a divulgação deste edital.

3.2 O presente edital, bem como os pormenores sobre o processo de inscrição, requisitos para candidatos e votantes, os procedimentos para a eleição e resultados serão divulgados por meios digitais, tais como o site da instituição (www.uerr.edu.br), WhatsApp, Instagram, Facebook e outros recursos que viabilizem a comunicação com a comunidade acadêmica;

3.3 Considerando o regime acadêmico especial motivado pela Covid-19, sobretudo as aulas remotas vigentes até o final de 2020, conta-se com o apoio das Coordenações de Curso e professores para reforçar a divulgação do presente edital entre os acadêmicos;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A partir da publicação deste edital, as inscrições poderão ser realizadas no período entre 8 horas do dia 07 de agosto de 2020 e 23h59min do dia 14 de agosto de 2020, exclusivamente pelo *e-mail* comissao.cpa@uerr.edu.br.

4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado.

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópia digitalizada de seu CPF e de documento oficial de identificação com foto.

4.3 A inscrição deverá ser formulada em requerimento próprio (Anexo I), que deverá ser preenchido e digitalizado.

4.4 As inscrições homologadas serão divulgadas no site da Universidade Estadual de Roraima (www.uerr.edu.br), de acordo com o cronograma do item 9 deste edital.

5. DOS CANDIDATOS

5.1 Para a função de representante docente o candidato **deverá**:

- a) integrar o quadro permanente do corpo docente da UERR;
- b) estar em pleno exercício das atividades docentes no âmbito da UERR.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

Comissão de eleição CPA

5.2 Para a função de representante técnico-administrativo, o candidato deverá:

- a) integrar o quadro efetivo da UERR;
- b) estar em pleno exercício de suas funções no âmbito da UERR.

5.3 Para a função de representante discente, o candidato deverá:

- a) estar regularmente matriculado e ativo em um dos diversos cursos de graduação ou pós-graduação da UERR;
- b) ter 4 (quatro) semestres a cursar na graduação ou pós-graduação da UERR.

6 DOS VOTANTES

6.1 Estão aptos a votar:

- a) o docente ativo e efetivo da Universidade Estadual de Roraima, em atividade de suas funções ou ocupante de cargo ou função na estrutura administrativa da UERR;
- b) o técnico-administrativo ativo e efetivo da Universidade Estadual de Roraima, em atividade de suas funções; e
- c) o discente regularmente matriculado e ativo em um dos diversos cursos de graduação e de pós-graduação, com oferta regular, oferecidos e ministrados pela UERR.

7 DA ELEIÇÃO

7.1 O processo de eleição, definido por este edital, ocorrerá no dia 01/09/2020, via internet, no endereço eletrônico <https://eleicoes.uerr.edu.br>, no período entre 8h e 18h;

7.2 Cada eleitor só poderá votar em 1 (candidato), representante de seus pares;

7.3 O professor e técnico administrativo utilizarão seu CPF e a senha de acesso a INTRANET da UERR. Os alunos utilizarão o CPF e a senha cadastrados no sistema acadêmico da UERR;

7.4 As solicitações de acesso e correção de dados deverão ser realizadas até 72 horas antes da eleição;

7.5 O voto é secreto, individual e facultativo, e não poderá ser efetuado por correspondência, procuração ou presencialmente;

7.6 Reforça-se aqui a inviabilidade do voto presencial, em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com a intenção principal de preservar a saúde dos envolvidos.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

Comissão de eleição CPA

8 DO RESULTADO

- 8.1 Após a apuração, o resultado será divulgado no site da instituição www.uerr.edu.br;
- 8.2 Será considerado eleito o candidato mais votado de cada classe de representantes;
- 8.3 O segundo colocado de cada classe de representantes será considerado “suplente”;
- 8.4 Havendo empate, a vaga ficará com o candidato de maior idade;
- 8.5 O prazo para interposição de recursos obedece ao cronograma deste edital (item 9), e deverão ser encaminhados para o *e-mail* comissao.cpa@uerr.edu.br;
- 8.6 Não serão analisados recursos que não sejam enviados por *e-mail*;
- 8.7 Compete à Comissão de Eleição a avaliação dos recursos.

9 DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | PERÍODO |
|--|-------------------------|
| Data de publicação do Edital | 04/08/2020 |
| Período de impugnação do Edital | 05/08/2020 (até às 18h) |
| Resultado da análise da impugnação do Edital pela comissão eleitoral | 06/08/2020 |
| Período de Inscrição | 07 a 14/08/2020 |
| Homologação das inscrições | 17/08/2020 (até às 22h) |
| Recurso contra a homologação das inscrições | 18/08/2020 |
| Resultado da análise dos recursos pela comissão eleitoral | 20/08/2020 |
| Período de campanha | 21/08/2020 a 28/08/2020 |
| Eleição | 01/09/2020 |
| Resultado preliminar da eleição | 03/09/2020 |
| Recurso contra o resultado preliminar | 04/09/2020 |
| Resultado dos recursos e divulgação do Resultado Final | 08/09/2020 |

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O regimento da Comissão Própria de Avaliação encontra-se disponível no site da UERR: <https://www.uerr.edu.br/cpa/>;





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

Comissão de eleição CPA

10.2 A lista com o resultado final da eleição será encaminhada para a Reitoria, que procederá a nomeação;

10.3 A comissão de eleição decidirá sobre os casos omissos neste edital;

10.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 04 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Francisco Rafael Leidens
Presidente da Comissão de Eleição da CPA
Portaria Nº 35 de 01 de julho de 2020





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

Comissão de eleição CPA

EDITAL Nº 01/2020 – Comissão de eleição CPA ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO*

| | | |
|--|-----------------------|-----|
| REPRESENTANTE DOCENTE () ; REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO () ; REPRESENTANTE DISCENTE () . | | |
| Nome: | | |
| Data Nascimento: ____/____/____ | CPF: | |
| RG.: | Órgão Expedidor e UF: | |
| Telefone(s): (____) _____ - _____ | (____) _____ - _____ | |
| E-mail: | | |
| Endereço: | | |
| Bairro: | Cidade: | UF: |

*Este formulário deverá estar devidamente preenchido, assinado pelo candidato e acompanhado de cópias digitalizadas do CPF e de documento oficial de identificação, com foto.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

A ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, deve ser digitalizada e encaminhada para o e-mail: comissao.cpa@uerr.edu.br

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Candidato(a)



Comissão de Eleição CPA
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil
Fone: (95) 2121-0947
www.uerr.edu.br